



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DPA - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1.833 - DPA/DFPA (11.07.02.03)

DADOS DA FISCALIZAÇÃO			
Tipo da ação de controle		(1ª) Parcial () Final () Única Final	
Período de abrangência		11/12/2025 a 30/06/2026	
Nome do fiscal		Gustavo Bezerra de Oliveira Lira	
DADOS DO PROJETO/CONTRATO			
Título do Projeto		Formação em Inteligência Artificial Aplicada à Educação: Competências digitais e inovação pedagógica	
Objeto		Desenvolver ações de formação da Educação a Distância (EaD) em Inteligência Artificial (IA) voltado para a formação de professores da Educação e alunos dos cursos de licenciatura, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e do Programa Metrópole IA 360 do Instituto Metrópole Digital da UFRN, com vistas ao atendimento de políticas públicas do Governo Federal, tais como a Política de Inovação Educação Conectada, a Política Nacional de Educação Digital e o Complemento de Computação na Educação Básica da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o que se mostra como uma ação totalmente alinhada aos objetivos estratégicos da UAB, da CAPES e da UFRN.	
Natureza do Projeto		Pesquisa - Aplicada	
Coordenador(a)		Apuena Vieira Gomes	
Número do Contrato/FUNPEC		12144.21.1425	
Valor (R\$)		206.933,76 (Nota de Crédito - CAPES)	
Vigência		11/12/2025 - 31/12/2026	
Unidade de Origem/Aprovação		Instituto Metrópole Digital	
Código do projeto/FUNPEC		1932025	
Processo/Prestação de Contas		—	
HISTÓRICO			
Instrumento/Processo	Alteração	Vigência	Valor (R\$)
Contrato Original 23077.187246/2025-55	---	1/12/2025 - 31/12/2026	206.933,76

I - INTRODUÇÃO

Os trabalhos de fiscalização foram realizados no exercício do dever desta instituição federal de ensino superior, representada pela Divisão de Fiscalização da Diretoria de Projetos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Planejamento da UFRN, visando verificar a execução do projeto acadêmico, vinculado ao instrumento jurídico pactuado, por meio do acompanhamento do alcance das metas e resultados previstos no plano de trabalho do contrato, primando pela eficiência, eficácia e efetividade do projeto.

Dando cumprimento aos Art. 165 e 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, às portarias 003/2026 - PROPLAN-UFRN e 004/2024 - PROPLAN-UFRN, assim como, no que couber, aos itens 9.1, 9.2.7 e 9.2.17, do Acórdão 2731/2008 - TCU – Plenário, ao Art. 10 e 11 do Decreto 9.507/2018, este Relatório é preenchido pela coordenação do projeto, bem como, de forma auxiliar, pelo fiscal mediante análise documental auferida.

II - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta ação de monitoramento foi acionada pelo fiscal, tendo em conta o acompanhamento concomitante das metas e resultados desenvolvidos pelo projeto em tela e as subcláusulas 6.2, 6.3, 14.1 e 14.7 do contrato firmado entre a UFRN e a FUNPEC, cujo número está devidamente registrado na folha 1 (um) deste documento.

As principais fontes de informação documental deste Relatório de Fiscalização foram: os Sistemas SIG-UFRN, o processo de submissão e acompanhamento do projeto, sobretudo o contrato e o plano de trabalho, os documentos e respostas enviadas pela Coordenação do projeto, e o Portal da Transparência da FUNPEC.

Os detalhes orçamentários, financeiros e contábeis da execução dos recursos são apreciados pela Coordenadoria de Administração de Convênios da Pró-Reitoria de Administração (PROAD); e o monitoramento das metas e resultados do projeto é atribuição da PROPLAN, que observando o Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, delimita o escopo deste relatório à verificação das comprovações enviadas pela coordenação com as METAS, presente no plano de trabalho, e os RESULTADOS dispostos na cláusula 8ª do mencionado contrato.

Destaque-se que estão observados o princípio da segregação de funções e o respeito aos encargos e limites de competência, estando identificados os agentes que atuam em todo o ciclo de gestão do projeto, incluído nesse ciclo a proposição, coordenação e homologação do projeto, a assinatura do instrumento jurídico, a execução e a prestação de contas.

III - Roteiro de Acompanhamento - RECURSOS MATERIAIS DA UFRN

3.1 – Utilização de laboratórios da UFRN;	(☐) Sim (☒) Não
3.2 – Utilização de salas de aula da UFRN;	(☐) Sim (☒) Não
3.3 – Utilização de materiais de consumo adquiridos pela UFRN;	(☒) Sim (☐) Não
3.4 – Utilização da rede de TI da UFRN;	(☒) Sim (☐) Não
3.5 – Divulgação do nome da UFRN (em eventos/trabalhos acadêmicos; ou em outras mídias);	(☒) Sim (☐) Não

Nota da Coordenação:

3.3 Com recursos oriundos da descentralização e recursos próprios da UFRN;

3.4 Internet e ambiente virtual do projeto, instalado nos equipamentos da STI;

3.5 A UFRN, por meio da Secretaria de Educação a Distância (SEDIS), proporciona suporte pedagógico, técnico e financeiro a cursos de EaD, cuja oferta pressupõe a estrutura do polo de apoio presencial e on-line, assumindo uma escala de abrangência regional.

A SEDIS é uma secretaria da UFRN e como tal, tem a missão de fomentar a modalidade de ensino a distância dos cursos ofertados por esta instituição, por tanto, todos os cursos ofertados pertencem e levam o nome da UFRN, contribuindo para alcance das suas políticas e diretrizes educacionais de disseminação do saber universal e desenvolvimento humano.

IV - Roteiro de Acompanhamento - METAS

4.1 – Quadro de metas

EXECUÇÃO FÍSICA								
Objetivos específicos	Metas	Unidade de Medida	Quant. programada no projeto	Quantidade executada			Cronograma de entregas	
				Períodos anteriores (a)	Período atual (b)	Acumulada (a+b)	Data inicial	Data final
1 - Desenvolver curso de extensão a distância para professores da educação básica, ensino técnico e tecnológico, ensino superior e alunos dos cursos de licenciatura a nível nacional;	1.1 - Ofertar curso autoinstrucional para professores da educação básica em todo Brasil.	Curso de Extensão Ofertado	1.0	-	2	2	12/2025	12/2026
Nota da Coordenação: Curso de extensão “IA para Educadores da Educação Básica: Competências Digitais e Inovação Pedagógica” teve inscrições de 08/09/2025 a 17/11/2025, com total de 40 mil vagas ofertadas e 5938 inscritos. A oferta encontra-se em andamento até 31/12/2026. No dia 29/06/2026 possuímos 1119 participantes certificados. Devido ao alcance foi definida nova oferta do curso, com o nome “IA para Educadores: Competências Digitais e Inovação Pedagógica - 2 oferta”, com total de 10 mil vagas e que possui fluxo contínuo de inscrições que se iniciou em 30/04/2026 e vai até 31/12/2026. Hoje, dia 29/06/2026 temos 1192 inscritos, com 11 participantes certificados. O acesso aos cursos se dá através do endereço: https://avaproex-ia.sedis.ufrn.br/. Informamos que assim que o participante se inscreve ele recebe um e-mail com as instruções para acesso. Para termos fiscalização, disponibilizamos o login ufrn e senha ufrn, onde é possível acessar como observador os dois cursos e seu material didático (Meta 2).								

2 - Desenvolver Material didático para curso de extensão autoinstrucional	2.1 - Desenvolver material didático	Material desenvolvido	1.0	-	1	1	12/2025	12/2026
---	-------------------------------------	-----------------------	-----	---	---	---	---------	---------

Nota da Coordenação: O material didático do curso foi elaborado diretamente para o Moodle do curso (AVAPROEX-IA) está disponível que pode ser consultado através do endereço <https://avaproex-ia.sedis.ufrn.br/> login ufrn, senha ufrn.

3 - Desenvolver Material didático para componente curricular a distância sobre o uso da IA na educação para cursos de licenciatura da UFRN e do sistema Universidade Aberta do Brasil	3.1 - Desenvolver material didático	Material desenvolvido	1.0	-	0	0	12/2025	12/2026
---	-------------------------------------	-----------------------	-----	---	---	---	---------	---------

Nota da Coordenação: Esta meta foi iniciada neste mês de junho e tem prazo para finalização em agosto. O componente curricular que utilizará o material didático será ministrado nos meses de setembro e outubro deste ano para todos os cursos que possuem em seus projetos pedagógicos possibilidade de carga horária a distância na UFRN.

4 - Avaliar as ações dos cursos e dos materiais didáticos utilizados	4.1 - Avaliar os materiais didáticos e a oferta dos cursos	Relatório	2.0	-	0	0	12/2025	12/2026
--	--	-----------	-----	---	---	---	---------	---------

Nota da Coordenação: Esta meta ainda não foi iniciada. Mas, comunicamos a previsão de realização para o segundo semestre de 2026.

Nota da Fiscalização: informamos que na ocasião desta prestação de contas os links disponibilizados pela coordenação encontram-se ativos. Os materiais desenvolvidos pelo projeto é parte integrante dos cursos ofertados.

V - Roteiro de Acompanhamento - RESULTADOS ACADÊMICOS

5.1 – Quadro de resultados acadêmicos esperados (Cláusula 8ª do contrato UFRN/FUNPEC);

INDICADORES DE RESULTADOS ACADÊMICOS	Quantidade programada no projeto	Quantidade Executada		
		(a) Nos períodos anteriores	(b) No período atual	Acumulada (a+b)
1. Ações de Extensão  RA 01 OST.pdf	1.0	-	2	2
2. Capacitação relacionada com o objeto do projeto	1.0	-	0	0
3. Artigo completo publicado em periódico científico	2.0	-	0	0
4. Livro didático, técnico ou cultural a ser publicado com ISBN	2.0	-	0	0
RESULTADOS ADICIONAIS (NÃO PREVISTOS)				
—	—	—	—	—

Nota da Coordenação:

- 1.Cursos de extensão ofertados: “IA para Educadores da Educação Básica: Competências Digitais e Inovação Pedagógica” e “IA para Educadores: Competências Digitais e Inovação Pedagógica - 2 oferta”
- 3.Estamos com um artigo em andamento para a apresentação e publicação no ESUD - evento sobre educação a distância da UNIREDE.

VI – Roteiro de Acompanhamento – CONSIDERAÇÕES DA COORDENAÇÃO

6.1 – Considerações finais da coordenação do projeto quanto ao cumprimento das metas e resultados acadêmicos esperados (avanços, dificuldades e medidas tomadas);

Durante este primeiro semestre de atuação do projeto tivemos a elaboração de materiais didáticos de uso no curso e de sua divulgação.

A formação para o uso da Inteligência artificial na educação tem sido demandada pela sociedade e pelos órgãos governamentais federais, estaduais e municipais. Foi assim que surgiu este projeto. Assim, estamos com duas ofertas do curso autoinstrucional de IA para educadores em andamento.

Salientamos que o curso pode ser acessado, em qualquer tempo, no intervalo de execução do curso: ler os materiais, assistir os vídeos e realizar as atividades propostas. Assim que finaliza o curso, caso tenham a partir de 75% de aproveitamento é gerado o certificado de 40h para o aluno.

A maior dificuldade encontrada está centrada no alcance dos participantes que podem ser quaisquer profissionais da educação, ou estudantes.

Neste momento nos concentramos na elaboração do material didático para a oferta do componente curricular “Introdução a IA para Educadores” que será ofertado no segundo semestre de forma modular (2 meses) para os alunos da graduação da UFRN.

Sobre a última meta, acerca da avaliação do curso e dos materiais didáticos, ao final do curso o participante é levado a preencher um instrumento de avaliação que será utilizado para esta análise. Essa ação iniciará assim que o material didático do componente curricular for finalizado.

VII - Roteiro de Acompanhamento - APONTAMENTOS E RECOMENDAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Apontamentos e recomendações da fiscalização após análises;

Ao fim desta primeira ação de monitoramento, concernente aos aspectos físico-acadêmicos do projeto em tela, cabe registrar que a coordenação do projeto foi diligente e organizada no envio das respostas e comprovações solicitadas pelo fiscal. RECOMENDAMOS a manutenção desta prática durante toda a vigência do projeto.

Por fim, tendo em contas que o projeto adentrou em seu último semestre de execução, RECOMENDAMOS que a coordenação envide esforços no sentido alcançar de forma integral as METAS e RESULTADOS ACADÊMICOS ainda em desenvolvimento. Nesse sentido, caso o período restante de vigência do projeto não seja suficiente para integralizar as entregas propostas, a coordenação poderá solicitar aditivo de prazo do contrato firmado com a FUNPEC. Junto a Fundação tal pedido deve ser realizado até **60 antes do término da vigência atual** do instrumento jurídico.

VIII - Roteiro de Acompanhamento - CONCLUSÃO

8.1 – Análise técnica;

Vistos e analisados as informações e os documentos descritos nas considerações iniciais deste Relatório de Fiscalização, sobretudo os enviados pela coordenação do projeto/contrato nº **12144.21.1425** (UFRN-FUNPEC), relacionados às METAS e aos RESULTADOS, escopo desta análise, conforme disposição presente no Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN¹, verificamos que o projeto “**Formação em Inteligência Artificial Aplicada à Educação: Competências digitais e inovação pedagógica**”, encontra-se com o seu objeto em desenvolvimento, ao término desta 1ª prestação de contas técnica parcial.

Natal/RN, 13 de julho de 2026

Este relatório é assinado eletronicamente pelo fiscal e pelo coordenador da fiscalização.

Ao assinar eletronicamente este documento a coordenação do projeto declara que são verídicas todas as informações prestadas, assumindo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Ao assinar eletronicamente este documento o Pró-Reitor de Planejamento ratifica o relatório e encaminha o mesmo ao Gabinete da reitoria para prosseguimento do processo de prestação de contas.

¹ Art. 168. Para efeito do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 10 do Decreto nº 9.507, de 2018, e de modo a garantir a segregação de funções, em cada projeto acadêmico do tipo B, deverá existir um fiscal, com as seguintes atribuições:

I - assistir e subsidiar o coordenador do projeto no tocante a elaboração das metas e dos resultados a serem obtidos;

II - verificar o alcance das metas ou resultados previstos nos planos de trabalho dos instrumentos jurídicos dos projetos acadêmicos com base em relatório de avaliação de resultados conforme previstos nos artigos 42 e 86 (item 9.2.1.4 do Acórdão nº 2731/2008-TCU-Plenário e art. 8º, III, do Decreto nº 10.426, de 2020); e

III - apresentar relatório de fiscalização, atestando a regular execução do objeto contratual.

Parágrafo único. As providências que ultrapassarem as atribuições previstas nos incisos I a III do caput, inclusive aquelas relativas à avaliação acadêmica de metas e resultados, deverão ser encaminhadas à Pró-reitoria competente consoante art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO Nº RF 1833/2026 - DPA/DFPA (11.07.02.03)
(Nº do Documento: 127)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/07/2026 15:45)

APUENA VIEIRA GOMES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
IMD (11.00.05)
Matrícula: ###293#9

(Assinado digitalmente em 17/07/2026 20:19)

EDVALDO VASCONCELOS DE CARVALHO FILHO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPLAN (11.07)
Matrícula: ###495#6

(Assinado digitalmente em 21/07/2026 07:29)

GUSTAVO BEZERRA DE OLIVEIRA LIRA
TECNOLOGO-FORMACAO
PROPLAN (11.07)
Matrícula: ###603#1

(Assinado digitalmente em 20/07/2026 09:12)

RODRIGO RANIERE XAVIER CABRAL
CHEFE DE DIVISAO - SUBSTITUTO
DPA/DFPA (11.07.02.03)
Matrícula: ###675#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **127**, ano: **2026**, tipo:
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO, data de emissão: **13/07/2026** e o código de
verificação: **8f9514818b**